



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0265, de 16 de setembro de 2011.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para termômetros clínicos digitais, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 89/2006, e considerando o constante do processo Inmetro/Dimel n.º 52600.046259/2011, resolve:

Art. 1º - Incluir as marcas ONTECH, SMARTPRO, ECOLINE e PAGUE MENOS na Portaria Inmetro/Dimel n.º 63, de 20 de março de 2008.

Parágrafo único – Os termômetros clínicos fabricados portando as marcas contidas no caput deste artigo terão, respectivamente, as seguintes designações: TS-101ON, TS-101SP, TS-101ECO e TS-101PM.

Art. 2º - Os termômetros clínicos fabricados de acordo com as condições previstas no Art. 1º deverão portar as respectivas inscrições obrigatórias de marca e modelo de acordo com as novas designações utilizadas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro